



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020  
Telefone: , - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 408/2021

Processo nº 54000.081229/2020-18

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: **INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS - INCRA - SR 04, através do **Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, no Estado de Goiás SR(04)GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, e com o artigo 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020; neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ALEXANDRE RASMUSSEN ALVES**, brasileiro, solteiro, nomeado pela Portaria/MAPA/Nº 185, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de junho de 2020, edição nº 106, Seção 2, da Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO:

**CONSIDERANDO** não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA /69/2011,

**CONVOCA** o(s) trabalhador(es) rural(is), relacionado(s) no quadro a seguir para **COMPARECER** na unidade do INCRA mais próxima, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização das pendências financeiras referentes a inadimplência do crédito instalação apontado abaixo.

Município: **CRIXÁS**. Projeto de Assentamento: **ALÍRIO CORREIA**.

CODIGIO_BENEFICIARIO	PROCESSO_INDIVIDUAL	NOME	CPF	NOME_CONJUGE	CPF_CONJ	MODALIDADE	VENCIMENTO
GO041600000043	54150.002444/2012-37	JOVELINA VAZ DAS NEVES	008.***.861-10	CELICIO DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	576.***.061-04	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)	29/03/2021
GO041600000080	54150.001039/2013-82	LEILANE CAMARGO DA CUNHA SILVA	040.***.661-77	VANDIR DIAS DA SILVA	834.***.441-87	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	11/09/2017
GO041600000034	54150.002443/2012-92	RODOLFO CRUZ FARIA	048.***.361-09			APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	11/09/2017
GO041600000089	54150.000705/2014-46	SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA	401.***.891-04			FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066)	02/01/2019
						FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066)	03/05/2019

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão esclarecer dúvidas pelos telefones (62) 3269-1735 setor de créditos e (62) 3269-1722 setor de finanças e **AGENDAR** o comparecimento à Superintendência Regional do INCRA no Estado de GOIÁS - SR 04 no endereço Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Geneveva, Goiânia/Goiás, CEP: 74.672-020.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para **Inscrição em Dívida Ativa** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu vencimento, serão inscritas em Dívida Ava do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico [hp://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-04- estado](http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-04-estado).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 22/07/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9540878** e o código CRC **E60F478E**.

**Referência:** Processo nº 54000.081229/2020-18

SEI nº 9540878